Ementa: altera a reda?o do artigo 17 da Lei Org?ica Municipal, e d?outras provid?cias.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 186 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Emenda ?Lei Org?ica, que visa alterar a reda?o do artigo 17 da Lei Org?ica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte reda?o:

?Art. 1 ª - Fica alterada a reda?o do artigo 17 da Lei Org?ica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte reda?o:

Art. 17 ? Os subs?ios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secret?ios Municipais ser? fixados por Lei de iniciativa da C?ara Municipal, dentro dos limites e crit?ios estabelecidos na Constitui?o Federal.

Par?rafo ?ico ? Fica vedada a fixa?o dos subs?ios dos agentes de que trata o caput deste artigo, dentro de um per?do menor do que 12 (doze) meses ou mais do que 02 (duas) vezes dentro da mesma Legislatura.

Art. 2 ª - Esta Emenda ?Lei Org?ica entra em vigor na data de sua publica?o?.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 1 ª de Abril de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER JOSO?REINALDO PEDRALLI

Vereador Vereador

JO? MARCOS GOMES ARLEN G?TGES

Vereador Vereador

CENO UNFRIED DORIVALDO KIST

Vereador Vereador

CLEITON RODRIGO FREITAG

Vereador